



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS

Fl. 1

SESSÃO ORDINÁRIA DE JUNHO/2018
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

MINUTA

-----25/06/2018

---DELIBERAÇÃO N.º 49/AM/2018:

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal do PSD: “Em 26 de janeiro de 2017 o Conselho de Ministros aprovou o Decreto-Lei n.º 35/2017, que transpunha para a legislação nacional a Diretiva Comunitária n.º 2009/128/CE proibindo a utilização de pesticidas/herbicidas contendo Glifosato em espaços públicos como jardins infantis, parques e jardins urbanos, escolas e hospitais “com o objetivo de reduzir e controlar os efeitos desta substância sobre a saúde pública”. Isto depois de a Agência Internacional para a Investigação sobre o Cancro da Organização Mundial da Saúde ter declarado, em março de 2015, este produto químico como potencialmente cancerígeno para o ser humano. Como referia em comunicado emitido na altura, “Com o objetivo de reduzir e controlar os efeitos sobre a saúde pública da utilização destes produtos, o Governo decidiu proibir a sua utilização em zonas de maior exposição da população ou tipicamente utilizadas por população mais vulnerável, como jardins infantis, parques e jardins urbanos de proximidade, parques de campismo, estabelecimentos de ensino, hospitais e outros locais de prestação de cuidados de saúde, e estruturas residenciais para idosos”. O referido Decreto-Lei entrou em vigor em 21 de junho de 2017, estipulando no seu Artigo 32.º os locais onde era proibida a sua utilização (os atrás referidos), as devidas exceções sempre autorizadas pela Autoridade Fitossanitária Nacional e as coimas a aplicar aos infratores que no caso das pessoas coletivas como por exemplo as autarquias podem chegar aos € 22 000,00. O Município de Lagos foi pioneiro na defesa do ambiente tendo feito publicar em novembro de 2007 em Diário da República um despacho onde se considerava Zona Livre de Organismos Geneticamente Modificados. Se tal desiderato é difícil de controlar e comprovar, valeu a intenção e a demonstração de uma aparente vontade política em proteger as populações do Concelho dos efeitos ainda pouco conhecidos que estes organismos têm na saúde humana. Não se compreende pois como é que passado um ano da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 35/2017 e apesar das garantias dadas pela Sra. Presidente da Câmara a alguns munícipes que a abordaram questionando sobre a aplicação de produtos com glifosato, afirmando inclusive em Reuniões de Câmara que os serviços municipais não utilizam esses produtos e referindo até o facto das ervas nos espaços públicos apresentarem um crescimento fora do normal com aspeto descuidado, por a limpeza ter que ser agora quase toda mecânica, que um munícipe tenha obtido junto de um funcionário que efetuava a vaporização de um passeio público, o rótulo do produto que estava a aplicar, sendo esse produto o Premier45 Envision da empresa Cheminova, o qual contem Glifosato! Deixando de parte as várias responsabilidades acerca desta situação que nesta altura deixaremos para discutir noutros fóruns, consideramos que é de todo necessário, urgente e em prol da defesa



Fl. 1v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

da Saúde Pública da população do nosso Concelho que esta Assembleia Municipal aprove: - Recomendar à Câmara Municipal e às Juntas de Freguesia da área do Concelho de Lagos, o não uso de produtos contendo glifosato. - Informar os serviços municipais e todas as empresas que prestam serviços para o município desta recomendação. - Informar os munícipes e as empresas do Concelho (através da imprensa local, regional e da fatura da água) desta recomendação além de um resumo do Decreto-Lei n.º 35/2017 e das coimas a aplicar.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 50/AM/2018:

---Reprovada, por maioria, a seguinte Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “A Assembleia da República aprovou, por unanimidade, em março de 2017, o dia 6 de maio como Dia Nacional do Azulejo. Justifica-se esta Resolução da Assembleia da República pela notável riqueza, singularidade e valor do património azulejar português. Ora no Concelho de Lagos e com maior expressão na cidade, o património azulejar ocupa lugar particular de relevo e apresenta exemplos notáveis não só pela qualidade e pela quantidade dos temas e estilos, como pelos diferentes usos. Urge, por isso, que seja inventariado com rigor, conhecido, defendido e preservado, combatendo a delapidação do nosso património azulejar como já se tem verificado em várias situações. O património azulejar português tem vindo a enfrentar dificuldades devido à falta de desenvolvimento de uma política articulada e coerente de proteção e divulgação, a isto acrescendo o grande interesse que gera nos mercados de tráfico de bens culturais. Neste âmbito, torna-se necessário ponderar em Lagos uma intervenção de carácter preventivo, face aos riscos do fluxo de roubo de azulejos antigos e modernos, como é do conhecimento público. Refira-se que a par da azulejaria figurativa, na azulejaria portuguesa são muito relevantes e logo desde o século XVII saíram das olarias exemplares de padrões variados, para revestimento de paredes de igrejas, conventos e palácios e outros edifícios públicos e privados. No nosso País, são de salientar dois casos relevantes no campo da proteção e divulgação do património azulejar. É o Projeto “SOS Azulejo”, de iniciativa e coordenação do Museu da Polícia Judiciária, que tem tido um papel assinalável na efetiva proteção e valorização do património azulejar português, promovendo uma abordagem multidisciplinar e o desenvolvimento de diversas parcerias. E é o Protocolo assinado entre a Direção Geral do Património Cultural e a Infraestruturas de Portugal, no âmbito do qual foi feita a recolha de informação técnica e fotográfica em 10 estações ferroviárias, entre as quais a de Lagos, hoje desativada. Tratando-se de matéria de proteção e conservação do Património Cultural do nosso Concelho, é imperioso que a Câmara Municipal de Lagos assuma as obrigações que lhe estão imputadas nesta matéria, promovendo, designadamente, uma abordagem e um tratamento global da proteção do Património Azulejar concelhio. Para a definição dessa política, devem ser mobilizados os meios e serem convocadas para a discussão as instituições mais diretamente interessadas nesta matéria. Neste sentido, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 25 de junho de 2018, delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos que: 1 - Desenvolva um plano específico de proteção do património azulejar do Concelho que englobe uma vertente de inventariação e definição de uma estratégia de sensibilização para conservação,



estudo, divulgação e valorização; 2 - Tome medidas no sentido de prevenir a demolição arbitrária de fachadas azulejadas e a remoção de azulejos das mesmas. Mais delibere dar conhecimento desta deliberação aos órgãos das autarquias do Concelho e à comunicação social.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 51/AM/2018:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “É do conhecimento público e faz parte hoje das grandes preocupações dos sectores náuticos locais, profissionais, de desporto e lazer e outros utilizadores do porto de Lagos, a perigosidade criada pelo acentuado assoreamento da barra e canal do porto, agravado pelo cabeço de areia recentemente surgido na zona a poente da boca da barra. Está assim criada uma gravíssima situação para todo o tipo de navegação em demanda da doca de pesca e da marina do porto de Lagos, pois que na baixa-mar das marés vivas já não permite a passagem de embarcações com calado da ordem dos 2 metros, quando a profundidade normal ali deveria ser de 4 metros. Perante esta situação, torna-se muito urgente uma intervenção de dragagem que reponha as devidas condições de navegabilidade em segurança no porto de Lagos, tendo em atenção que a marina de Lagos e os serviços de estaleiros do porto, além da sua qualidade, são os primeiros encontrados no Algarve por toda a navegação vinda do poente. Perante estas constatações, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 25 de junho de 2018, delibere recomendar ao Ministério do Mar a imediata dragagem da barra e canal do porto de Lagos, repondo as condições de navegabilidade em segurança. Mais ainda delibera dar conhecimento desta deliberação à comunicação social.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 52/AM/2018:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Proposta apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “A Constituição da República Portuguesa consagra o direito de todos os cidadãos à habitação. No entanto, as dificuldades de acesso à habitação constituem hoje um grave problema no Concelho de Lagos, com preços para arrendamento ou para casa própria inabarcáveis para grande parte da população. Mas, no entanto, e sem ignorar que cabe ao Estado o essencial das responsabilidades sobre habitação, podem haver políticas municipais de habitação que contribuam decisivamente para criar as condições de acesso à habitação, permitindo não só fixar população residente, nomeadamente jovem, como atrair novamente aqueles que tiveram que sair por falta dessas condições. Outro aspeto a considerar, é que a procura de imóveis para Alojamento Local no Concelho, com maior incidência dentro das muralhas, tem tido uma consequência direta na redução da oferta para arrendamento e para casa própria, enquanto que o Novo Regime de Arrendamento Urbano, criado em 2012, facilitou o grande aumento das rendas e o encerramento de estabelecimentos do comércio tradicional, originando a especulação imobiliária. Ao mesmo tempo, tem-se assistido também no nosso Concelho a uma crescente transferência de imóveis do arrendamento habitacional para o Alojamento Local, reduzindo a oferta de habitação disponível, aumentando os preços tanto de arrendamento como de habitação própria e levando muitas famílias a abandonar o local onde sempre residiram. De facto, segundo a Associação



Fl. 2v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

dos Profissionais e Empresas de Mediação Imobiliária de Portugal, as casas para arrendamento caíram em 30% nos últimos 5 anos. Verifica-se que no nosso Concelho e de acordo com o Registo Nacional do Alojamento Local, encontram-se, nesta data, registados 3 531 estabelecimentos de Alojamento Local. Face à profunda incidência do evoluir desta situação no Concelho de Lagos, da sua importância na economia local e nas condições e qualidade de vida em geral de quem cá vive e trabalha, como dos visitantes e turistas, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 25 de junho de 2018, delibere: 1 - Organizar um Seminário a realizar este ano após a época balnear, sob o tema HABITAÇÃO, ARRENDAMENTO E ALOJAMENTO LOCAL – QUE SOLUÇÃO?; 2 - Encarregar a Comissão Permanente de Eventos da organização deste Seminário; 3 - Dar conhecimento desta deliberação à comunicação social.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 53/AM/2018:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “A Assembleia Municipal de Lagos é um órgão representativo do Município de Lagos dotado de poderes deliberativos, bem como de poderes de fiscalização e acompanhamento sobre a atividade da Câmara Municipal de Lagos, nos termos da lei. Desta forma, a fim de desempenharem a sua missão, os Grupos ou membros da Assembleia Municipal podem requerer por escrito à Câmara Municipal, através do Presidente da Assembleia Municipal, as informações e esclarecimentos que entendam necessários e a Câmara Municipal deve responder dentro dum prazo razoável. Se a Câmara Municipal não puder responder dentro deste prazo, deverá comunicar, também por escrito, as razões da falta de resposta, conforme determina o Código do Procedimento Administrativo. Até ao dia 20 de junho de 2018, a Câmara Municipal de Lagos não tinha inexplicavelmente respondido, nem justificado a falta de resposta, a 3 requerimentos da CDU, sendo que 2 desses requerimentos têm data anterior ao presente ano civil de 2018, ou seja, passados 7 meses e apesar das chamadas de atenção sobre este caso feitas à Câmara Municipal, em sessões anteriores desta Assembleia, acresce dizer que 1 dos requerimentos foi respondido em junho de 2018 e aguardava resposta desde 2014. Neste sentido, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 25 de junho de 2018, delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos que: - Providencie, até ao final de julho próximo, as informações e esclarecimentos enviados por escrito pelo presidente da Assembleia Municipal à Câmara Municipal ou justifique, também por escrito, as razões da falta de resposta. Mais delibere enviar esta deliberação à comunicação social.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 54/AM/2018:**

---**Reprovada**, por maioria, a seguinte Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “1 - Caracterização da situação atual. 2 - Proposta do PGU Lagos. 3 - Alteração parcial do PGU Lagos. 4 - Solução provisória 5 - Proposta de deliberação. 1 - A atual Central Rodoviária de Lagos, com função de terminal para todas as carreiras regulares que a utilizam, tanto interurbanas como urbanas, tem uma localização na cidade que se pode classificar de quase que ideal para a sua função. Todavia, atingiu uma situação globalmente insustentável, já de rutura nas condições ambientais e em termos de conforto para os utentes e trabalhadores. O



estacionamento dos autocarros em espera, é feito ao longo do espaço exterior, contíguo ao terminal rodoviário e junto ao gradeamento do parque infantil ajardinado do CASLAS, para onde é dirigida a descarga dos gases de escape dos motores, tanto nas manobras de chegadas e saídas, como no normal período de aquecimento dos motores; o espaço fronteiro ao edifício, que já era insuficiente para o estacionamento geral, está ocupado com o estacionamento dos autocarros da ONDA. A gare, construída com materiais inadequados e com o mínimo de exigência de qualidade para as funções, está envelhecida e degradada; os cais comportam apenas 3 autocarros e um único banco corrido para passageiros em espera, quasi encostados aos autocarros em embarque e desembarque. Não existem locais apropriados para os horários e informações escritas; as bilheteiras, sem condições de trabalho, só conseguem funcionar pela boa vontade e esforço dos trabalhadores. Não existe espaço para filas de utentes e a sala de espera tem um espaço exíguo. Os sanitários públicos, além de desadequados, estão maltratados e sem solução. A Central Rodoviária apresenta um aspeto geral que não merece classificação e, mais grave ainda, representa um enorme atentado à saúde pública, nomeadamente no que respeita à cobertura do edifício, composta por telhas de fibrocimento com amianto. Nos atuais moldes a Central Rodoviária não responde às necessidades dos utentes e não é compatível com a funcionalidade que é exigida ao Centro Coordenador de Transportes Terrestres necessária para responder ao volume e qualidade do tráfego de passageiros da cidade e Concelho de Lagos. 2 - O PU de Lagos prevê o novo Centro Coordenador de Transportes Terrestres, sem definir a localização, numa futura expansão urbana de Lagos, em área sem infraestruturas urbanas, periférica à malha construída da cidade e formando um triângulo saliente em relação à mancha geral do tecido urbano. A Central Rodoviária assim situada perderia a necessária qualidade de central para a acessibilidade dos cidadãos. Ficaria excêntrica em relação ao Centro Urbano consolidado e aos principais locais definidores da caracterização e da vivência de Lagos. Além disso, não permitiria manter o aconselhável módulo intermodal, articulando os meios de transporte público e privado, o rodoviário o ferroviário e o marítimo, cuja proximidade de hoje serve magistralmente Lagos e o Concelho, tanto em trabalho como em lazer e turismo. Ora o PU de Lagos foi publicado no Diário da República em 27 de setembro de 2012. Mas até hoje, passados 6 anos, não se conhece qualquer iniciativa para a execução do Plano de Pormenor para a UO que compunha aquela zona, a que foi dado o nome de Tecnopolis, e que daria assim início ao cumprimento das determinações do PU que previam ali a localização do Centro Coordenador de Transportes Terrestres. Igualmente não é do conhecimento público que se tenham confirmado os pressupostos urbanísticos, e económicos ou sociais, que fundamentavam essa localização. Estas duas situações, uma que indicia a alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local em que se baseava a localização proposta pelo PU de Lagos e a outra, da fragilidade ambiental da atual Central Rodoviária, colocam a problemática do Centro Coordenador de Transportes Terrestres de Lagos no plano da sua urgente solução, através da Revisão Parcial do PU de Lagos, no âmbito da alínea b) do ponto 1 do art.º 126, Suspensão dos Planos Intermunicipais e Municipais, do Decreto-Lei n.º



Fl. 3v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

80/2015, de 14 de maio, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. 3 - De facto, Lagos tem condições para determinar uma nova localização que, mesmo com os constrangimentos da estrutura urbana existente, contribua para o seu equilíbrio e cumpra as condições básicas para a apropriada situação urbana de um Centro Coordenador de Transportes Terrestres para Lagos. Um estudo urbanístico, tendo em conta as várias facetas da realidade e envolvendo todos os fatores, custo/benefício, legais, técnicos e sociais e expectativas da população, ao nível da geografia humana, intervenientes na definição do programa para uma Revisão Parcial do PU de Lagos específica para a localização de um Centro Coordenador de Transportes Terrestres que sirva a qualidade de vida da população e a economia de Lagos. 4 - A complexidade deste problema e a gravidade da situação atual, conduzem à urgência da preparação desta Revisão Parcial do PU de Lagos, assim como à necessidade de encontrar um local provisório para o estacionamento de autocarros em espera, retirando-os de junto do CASLAS e evitando a conflituosidade existente entre o trânsito e estacionamento automóvel, os peões e o movimento de entradas e saídas de autocarros, que atinge a rutura com o funcionamento do mercado de produtores locais “reforma agrária” aos sábados e o aumento do uso deste local com outras iniciativas públicas e privadas. 5 - Face a estas questões, e não podendo a Assembleia Municipal de Lagos ignorar que a gravidade da situação justifica que seja encarada com prioridade, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia reunida a 25 de junho de 2018, delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos: 1 - Que proceda com urgência para uma Revisão Parcial do Plano de Urbanização de Lagos, de acordo com a legislação em vigor, tendo como objetivo a definição de uma nova localização e a elaboração de um programa de instalações para um Centro Coordenador de Transportes Terrestres adequado ao equilíbrio da estrutura urbana de Lagos, resolvendo os graves problemas existentes na atual Central Rodoviária e na sua envolvência. 2 - Que em simultâneo com esta Revisão Parcial, adote uma solução provisória para a localização dos autocarros em espera e elabore um programa para o novo Centro Coordenador de Transportes Terrestres de Lagos. Delibere igualmente dar conhecimento desta deliberação aos órgãos das autarquias locais e à comunicação social.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 55/AM/2018:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “A origem da calçada portuguesa está intimamente ligada à cultura e à tecnologia de construção da época romana e ao processo de romanização da Península Ibérica. Por sua vez, os romanos foram beber influências técnico-artísticas, nesta matéria específica, a outros povos: etruscos, cartagineses, fenícios e egípcios. As aplicações de pedra natural no pavimento no território português ressurgem, de forma mais consistente, apenas na Idade Moderna, com vista à melhoria das condições de circulação das principais artérias das cidades costeiras. A pavimentação, com recurso a calcário e basalto, acabará por tornar-se imposição legislativa no século XV, por via do seu carácter estritamente utilitário. No século XVIII, alguns tipos tradicionais de calçada ganham relevo em elementos decorativos originais. A utilização de pedra para pavimentação de grandes áreas de chão com



finalidade decorativa e não apenas para revestimento, surge nos meados do século XIX. A generalização do uso da calçada portuguesa ocorre principalmente a partir de inícios do século XX, e em Lagos atingiu notável qualidade, com destaque em 1960 na Praça do Infante e no passeio marginal e na década de 1980 na reabilitação urbana do Centro Histórico, mas apesar de todos estes fatores, existe hoje a tendência para substituição da tradicional calçada portuguesa por outros pavimentos, como o lajeado, o asfalto e a pedra granítica. A calçada portuguesa é um pavimento empedrado constituído por elementos de pedra natural, essencialmente calcários, que assentam no solo de forma relativamente homogénea e cuja disposição pode formar padrões decorativos por via do contraste cromático entre as pedras. A elaboração da calçada portuguesa decorre em fases distintas: a produção da pedra de calçada, a preparação do solo e o calcetamento. A qualidade final do pavimento corresponde à soma destas fases, a elas acrescentando as propriedades da pedra utilizada. A riqueza e a originalidade da calçada portuguesa são das características mais evidentes deste tipo de pavimento e colocam a arte do jogo pétreo à escala urbana, possibilitando uma execução em superfícies de grande dimensão sujeitas a utilização intensa. O revestimento que proporciona ao solo, não só é resistente, como é reutilizável e permeável às águas, aliando durabilidade à qualidade estética. Além de serem utilizados diversos motivos geométricos e figurativos, no resultado final manifestam-se as características do calcário utilizado, a qualidade do corte da pedra de calçada e a mestria do calceteiro. O reconhecimento do valor da calçada portuguesa enquanto singularidade da nossa cultura não pode desligar-se da necessidade de valorização dos trabalhadores que lhe dão forma ao longo de todo o processo de produção e, particularmente, dos calceteiros. O assentamento da calçada é um trabalho cuja técnica não é simples, requer mestria nas operações que lhes estão associadas, nomeadamente, o emalhetar e o aparelhar das pedras. Trabalho que requer paciência e experiência, que é fisicamente exigente e desgastante, mas que é também arte e amor, declarado por vezes nas pequenas assinaturas que cada mestre calceteiro deixa nas suas obras. Arte e trabalho poucas vezes devidamente estimados porque os salários destes trabalhadores são baixos, as condições de trabalho inadequadas, e porque cada vez mais se vão esvaziando os quadros camarários destas profissões, precarizando as relações laborais de quem coloca tão bonito chão debaixo dos pés de todos. Por isso, falar da elevação da calçada portuguesa a Património Imaterial da Humanidade tem de comportar uma dimensão de formação dos trabalhadores e defesa dos seus direitos, para que possa efetivamente ser incutido um sentimento de respeito pela criatividade humana, como menciona a Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial da UNESCO. Aliás, neste momento está a ser preparada, pela recém-criada Associação Calçada Portuguesa, de que fazem parte, além da Câmara Municipal de Lisboa, diversas Associações culturais e industriais, a candidatura a Património Cultural Imaterial da Humanidade da UNESCO. Esta candidatura deverá mover-nos a todos, e em particular aos lacobrigenses, pois é um Património de todos os portugueses que importa preservar e valorizar. Assim, tendo em conta o atrás disposto, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 25 de junho de 2018, delibere: 1 - Declarar a valorização e proceder para a



Fl. 4v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

defesa e promoção da Calçada Portuguesa como expressão artística tradicional e distintiva de Portugal; 2 - Manifestar à Associação da Calçada Portuguesa o apoio à candidatura da Calçada Portuguesa a Património Cultural Imaterial da Humanidade da UNESCO; 3 - Recomendar à Câmara Municipal de Lagos a utilização da calçada portuguesa na reabilitação urbana e nos novos espaços para peões dos aglomerados urbanos do Concelho; 4 - Recomendar à Câmara Municipal de Lagos que tome as medidas necessárias para valorizar a profissão de calceteiro, promovendo a sua qualificação profissional, a sua estabilização laboral e a organização, em colaboração com o IEFP, a Escola Municipal de Calceteiros da Câmara Municipal de Lisboa e os Municípios vizinhos, de um curso de formação profissional para calceteiros; 5 - Dar conhecimento desta deliberação à Associação da Calçada Portuguesa, aos Municípios do barlavento algarvio e à comunicação social.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 56/AM/2018:

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Proposta apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “As Jornadas de Lagos, organização da Assembleia Municipal sob o lema Pensar Lagos na Encruzilhada do Futuro, são orientadas pelos princípios orientadores enunciados na Proposta para as II Jornadas e se transcrevem: “A Assembleia Municipal é o primeiro órgão do Poder Local no Município, e esta sua natureza, além de lhe atribuir o direito, confere-lhe o dever da utilização dos meios ao seu alcance para a consolidação da democracia e da prática da cidadania ativa pelos munícipes. Nesse sentido, toma particular relevância a promoção de iniciativas conducentes ao debate público de opiniões e ideias, sob forma organizada que permita criar junto dos munícipes a habituação de participar diretamente nas questões que dizem respeito à vida da comunidade e ao futuro do Município. Ao mesmo tempo, irão proporcionar aos eleitos nos órgãos do Município o melhor conhecimento sobre o pensar e sentir local, face às questões postas a debate, e, assim, poderem extrair sínteses da opinião pública informada que possam contribuir para a tomada das mais corretas decisões. Neste sentido, a organização das Jornadas de Lagos cabe inteiramente nestes deveres da Assembleia Municipal e será um passo de grande significado no processo democrático em Lagos. As Jornadas de Lagos constarão de debates temáticos sobre questões relevantes para o Município e para a população e suas organizações. Têm como objetivo prosseguir o processo iniciado em 1996 com as I Jornadas de Lagos, contribuindo para um melhor conhecimento das realidades locais, assim como para análise de óticas e opiniões sobre orientações e métodos de tratamento de assuntos que interessam ao desenvolvimento do Município.” Pela observação do exemplo das I Jornadas, as II Jornadas, que decorreram durante os anos de 2014 a 2017, foram organizadas em sessões pelas quais se distribuíram os assuntos considerados relevantes para o Concelho e a região do Algarve, agrupados, em cada sessão, por analogia de temas. Esta organização provou funcionar com eficácia para os objetivos das Jornadas, aprofundando o conhecimento dos assuntos focados e sobre eles informando os membros da Assembleia e a população participante. Face ao exposto, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 25 de junho de 2018, delibere: 1 - Organizar as III Jornadas de Lagos, durante o mandato de 2017 /2021. 2 - Incumbir a Comissão Especializada de Eventos de as organizar e elaborar o



respetivo programa e calendarização, baseando-se na prática e metodologia das II Jornadas. 3 - Dar conhecimento desta deliberação à Câmara Municipal, aos órgãos das Freguesias e à comunicação social.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 57/AM/2018:**

---**Reprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal LCF: “Nos últimos anos, a Direção Geral da Saúde (DGS) e a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) têm vindo a desenvolver ações de sensibilização para a valorização da atividade e a função dos Bombeiros e Corpos de Bombeiros (CB) na nossa sociedade, procurando com estas medidas consolidar a ideia de que os bombeiros são um pilar fundamental para a segurança e proteção das nossas populações numa perspetiva de proximidade. Considerando que: 1 - A atividade praticada pelos bombeiros, quer sejam voluntários ou profissionais, apresenta níveis de exigência física e emocional muitas vezes extrema. As diferentes realidades encontradas nos diversos Teatros de Operações (TO) requerem ainda uma permanente disponibilidade e adaptação; 2 - Estas condições realçam a importância de pensar a saúde dos bombeiros numa perspetiva preventiva, protetora da sua saúde, que, por consequência, trará ganhos no desempenho da sua atividade; 3 - Neste sentido todos nós devemos sentir obrigados a propiciar-lhe a adoção de um estilo de vida saudável. De acordo com um diagnóstico da saúde ocupacional dos bombeiros em Portugal, o Programa de Vigilância da Saúde dos Bombeiros Voluntários, desenvolvido por uma parceria entre a ANPC e a Liga dos Bombeiros Portugueses estabeleceu-se o Perfil de Saúde dos Bombeiros Voluntários de Portugal onde, entre outras, se destacam as seguintes conclusões: 1 - Um primeiro relatório parcial deste programa, que teve como base a avaliação a cerca de 7500 bombeiros voluntários durante o ano de 2013 e 2014, conclui que 60% dos bombeiros voluntários encontram-se acima do peso considerado normal, estando 37% em situação de pré-obesidade e 23% em situação de obesidade; 2 - Dos participantes com pré-obesidade, 48% apresentam o valor de colesterol superior ao normal e nos grupos etários com idades iguais ou superiores a 43 anos, 39% apresentam pressão arterial sistólica superior ao normal. Tendo em conta estas informações, e como forma de prevenção e manutenção do estado de saúde física e psicológica do Corpo de Bombeiros de Lagos, é essencial promover Bombeiros com mais saúde, mais aptos e melhor preparados para as exigências das suas atividades. Bombeiros mais saudáveis têm melhor qualidade de vida, simultaneamente garantem melhor operacionalidade e mais qualidade no socorro prestado, o que resulta em salvar vidas, bens materiais e ambientais e garantir que estarão sempre em boas condições para prestar o auxílio que todos nós precisamos ou poderemos vir a precisar. Assim: 1 - Considerando que nas instalações do Corpo de Bombeiros de Lagos, ao nível do apoio à atividade desportiva, deixou de haver piscina, a razão espaço desportivo/n.º de bombeiros é baixa e o equipamento é diminuto, constituído apenas por uma máquina de remos, uma bicicleta fixa, um conjunto de alteres e um conjunto de pedais, com cerca de 12 anos de uso; 2 - Considerando que nas condições anteriores, o estado do equipamento, restringe em quantidade e qualidade a integral e boa prática desportiva do Corpo de Bombeiros em referência; 3 - Tendo em vista que tudo devemos fazer para promover a adoção



Fl. 5v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

de estilos de vida saudável por parte dos nossos Bombeiros, estimulando o desenvolvimento de iniciativas para a ativação de um estilo de vida saudável, individualmente, em equipa, assumindo, neste contexto, que o incentivo e a facilitação no acesso a práticas desportivas, é condição sine qua non para o sucesso desta atividade socioprofissional em benefício de toda a comunidade. Face ao exposto, os eleitos de LCF propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 25 de junho de 2018, delibere: Recomendar à Câmara que aprove a gratuidade da frequência do Corpo de Bombeiros de Lagos das instalações desportivas, incluindo ginásios, piscina, campo de futebol, e outros equipamentos afins, tutelados direta ou indiretamente pela CML e dar conhecimento da deliberação à comunicação social.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 58/AM/2018:**

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal do PS: “Em Portugal, as doenças cardiovasculares são um dos principais problemas de saúde mais graves, representando a principal causa de morte. A maioria das mortes evitáveis associa-se à doença coronária e ocorre fora dos hospitais, permitindo afirmar-se que, em metade dos casos de paragem cardiorrespiratória (PCR), as vítimas não chegam com vida aos hospitais. A maioria dos episódios de morte súbita cardíaca resulta de ocorrências de arritmias malignas, nomeadamente de fibrilhação ventricular. Em Portugal ocorrem cerca de 10.000 casos todos os anos, com uma taxa de sobrevivência de uma vítima de paragem cardiorrespiratória a situar-se atualmente em valores inferiores a 5%. O único tratamento eficaz na paragem cardíaca devida a fibrilhação ventricular é a desfibrilhação elétrica, que consiste na administração de choques elétricos ao coração parado, possibilitando que o ritmo cardíaco volte ao normal. Nestes casos, a probabilidade de sobrevivência é tanto maior quanto menor for o tempo decorrido entre a fibrilhação e a desfibrilhação. A desfibrilhação precoce e o início de manobras de suporte básico de vida (SBV) podem aumentar significativamente a taxa de sobrevivência para valores superiores a 60%. Um Desfibrilhador Automático Externo (DAE) é um dispositivo médico portátil que em situação de paragem cardiorrespiratória analisa o ritmo cardíaco e nas situações indicadas aplica um choque elétrico com o intuito de se restabelecer um ciclo cardíaco normal e assim evitar a morte da vítima. Desfibrilhar é um ato médico, mas em Portugal pode ser delegado em não-médicos no contexto do Programa Nacional de DAE (PNDAE). O objetivo de um Programa DAE é aumentar a taxa de sobrevivência das vítimas de PCR, para valores que poderão chegar até aos 74% nos casos em que a desfibrilhação seja administrada nos primeiros 3 minutos após o colapso. Para implementar um Programa DAE é necessário formar e certificar operacionais DAE, instalar os DAEs nos locais definidos, licenciar o Programa DAE no INEM e garantir a existência de um responsável médico e de um sistema de controlo de qualidade ao longo do tempo. Em Portugal existe desde 2010 um enquadramento legal para a implementação e manutenção de Programas DAE. Em 2014 passou a ser obrigatório ter Programas DAE nos seguintes locais: - Estabelecimentos de comércio a retalho com área superior a 2 000m; - Conjuntos comerciais com área superior a 8.000m; - Aeroportos e portos comerciais; - Estações ferroviárias, de metro e de camionagem



com fluxo médio diário superior a 10 000 passageiros; - Recintos desportivos, de lazer e de recreio com lotação superior a 5 000 pessoas. No entanto as recomendações internacionais preconizam a existência de Programas DAE em todos os locais com mais de 200 pessoas em permanência, em espaços onde existe um risco acrescido de situações de PCR e em sítios onde o socorro é por norma mais demorado. Vem a bancada do Partido Socialista, reconhecendo desde já o trabalho já realizado, neste âmbito por parte da Câmara Municipal e Proteção Civil, nesta Assembleia Municipal, solicitar ao executivo camarário, a possível viabilização de um programa de desfibrilhação automática externa (Programa DAE), que consiste em disponibilizar, em todas as instalações Municipais, desfibriladores automáticos externos (DAEs) e pessoas (Operacionais DAE), capazes de assegurar manobras de Suporte Básico de Vida (SBV) e desfibrilhação nos primeiros minutos após a ocorrência de uma paragem cardiorrespiratória (PCR) e até à chegada da emergência médica (INEM/Bombeiros).”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 59/AM/2018:**

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal do PS: “O Programa ESCOLA SEGURA assenta, num modelo de atuação pró-ativo, centrado nas escolas, em articulação com outras entidades, nomeadamente o Centro de Saúde e Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. O programa visa garantir a segurança, prevenindo e reduzindo a violência, sinalizando situações de risco e dando apoio na resolução de situações extremas identificadas, melhorando o sentimento de segurança no meio escolar e nas respetivas famílias. As áreas essenciais de atuação deste Programa baseiam-se no garantir das condições de segurança da população escolar; promover comportamentos de segurança junto da comunidade e promover a vigilância das escolas e áreas envolventes assim como policiamento dos percursos habituais de acesso aos estabelecimentos de ensino. No âmbito deste projeto, são promovidas com regularidade junto dos alunos, ações de sensibilização para questões da segurança, tais como nas áreas da prevenção rodoviária, segurança na rua, prevenção do consumo de estupefacientes, educação ambiental, prevenção da delinquência, maus tratos, Bullying, Cyberbullying, Internet segura, etc... De destacar que o Programa ESCOLA SEGURA tem-se revestido de uma importância crucial na credibilização do papel das forças de segurança junto da comunidade, criando relações de confiança e empatia entre os agentes das forças de segurança, crianças, jovens e restante comunidade. O Programa Escola Segura, está integrado na Secção de Prevenção Criminal/Policiamento Comunitário do Destacamento Territorial de Portimão, os dois militares que normalmente fazem o policiamento das escolas de Lagos, embora pertençam ao Destacamento da GNR de Portimão, têm o veículo estacionado no Posto da GNR de Lagos, pois a sua área de intervenção são as escolas da Associação "Terras do Infante" que integram os Municípios de Lagos, Vila do Bispo e Aljezur, (escolas públicas e privadas) constituídas por cerca de 20 escolas. Para desempenharem com sucesso o seu trabalho, têm como meio de acessibilidade uma viatura antiga com quase 20 anos, que já está completamente ultrapassada e obsoleta, para o tipo de serviço que foi concebido. O reconhecimento pelo trabalho prestado, chegou através da concessão da Medalha de



Fl. 6v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

Honra, atribuída no dia do município de Lagos em 2016, a este programa e seus agentes, pela Câmara Municipal de Lagos. Neste sentido, o Grupo Municipal do Partido Socialista propõe que a Assembleia Municipal de Lagos, na sua reunião de 25 de junho de 2018, delibere o seguinte: - Sensibilizar e propor ao Conselho Diretivo da Associação de Municípios das Terras do Infante, a aquisição de uma nova viatura para o Posto da GNR de Lagos.-----

---DELIBERAÇÃO N.º 60/AM/2018:

---Aprovada, por unanimidade, a Ordem do Dia para esta Sessão da Assembleia Municipal.-----

---DELIBERAÇÃO N.º 61/AM/2018:

---Deliberado, por maioria, aprovar os documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão Consolidado do Município de Lagos - Ano 2017, nos termos consignados na alínea l) do n.º 2 do Artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 20 de junho de 2018.-----

---**APROVADA, por unanimidade, no final da Sessão.**-----

-----A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----

Presidente:.....
------(Sónia Cristina Ramos Pires Guimarães de Melo)-----

Primeiro

Secretário:.....
------(José Manuel da Silva Jácome)-----